



Estado do Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 1297/12

Denomina o logradouro  
que especifica e dá outras  
providências.

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **José Gameleira Sobrinho**, o logradouro que limita-se ao Norte com a Rua Maria das Graças Gameleira, e ao Sul com o Loteamento Parque União, no Bairro João Catingueira.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 17 de maio de 2012, 122º da República.

**Leonardo Nunes Rêgo**  
Prefeito Constitucional